

LEI N.º 1.825, DE 05 DE MARÇO DE 1991.

"Autoriza o Executivo a conceder Auxílio Financeiro a CONFEDERAÇÃO DE MULHERES DO BRASIL".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica o Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de Cr\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil cruzeiros) a CONFEDERAÇÃO DE MULHERES DO BRASIL.

Art. 2º — A entidade deverá prestar contas à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, da utilização do Auxílio Financeiro acima no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do seu efetivo recebimento.

Art. 3º — A despesa do Auxílio Financeiro correrá por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE MARÇO DE 1991.

**ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO**

PROJETO N.º 41 / 91.

Encaminhado em 10/91.

Publicado 07/03/91

Jornal de Hoje.